

DECRETO Nº 03/2023, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Sr. Cicero Ferreira da Silva, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. FRANCISCO DE MORAIS VELOSO e da Sra. ANTONIA VELOSO DE MORAIS, localizado na Rua Felix Pereira, zona urbana do Distrito do Pajeú, Município de Araripe, CE;

CONSIDERANDO que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida:

CONSIDERANDO o laudo de avaliação emitido pelo avaliador Yuri Ribeiro Braga, Engenheiro Civil CREA RNP – 160813887-9.



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, o imóvel abaixo relacionado:

“Imóvel rural, sem edificação, situado na Rua Feliz Pereira, zona urbana do Distrito de Pajeú, neste município de Araripe, Estado do Ceará, distando cerca de 08km da sede, com via de acesso pela estrada carroçável, que liga a cidade de Araripe/Distrito de Pajeú, com uma área de 75,00m”

Art. 2º. Ao proprietário será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, aos 07 de fevereiro do ano de 2023.

Cicero Ferreira da Silva

Cicero Ferreira da Silva

Prefeito Municipal de Araripe/CE

Certifico que o presente ato foi devidamente
Publicado em 07/02/2023
Cícera Antunes Brandão
Chefe de Gabinete



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº. 03/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que **DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, no dia 07 de fevereiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 07 de fevereiro de 2023.

Cícera Antunes Brandão da Silva

Cícera Antunes Brandão da Silva

Chefe de Gabinete

